



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao
Primeiro Grau de Jurisdição – COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU

ATA DE REUNIÃO
Nº 06/2018

Data: 26.06.2018

Horário: 17h

Local: Sala de Reunião da DICOL

O Desembargador ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, membro do COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU, ante à impossibilidade de comparecimento do Presidente MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, conduz a presente reunião. Abre os trabalhos às 17h10min, e inicia a análise dos itens da pauta.

1 – Sugestão de criação de um fluxograma específico para o processamento do procedimento de Tutela e Interdição.

Considerações Gerais sobre o tema: o Juiz Paulo Roberto Corrêa esclarece que a LODJ em seu artigo 43, inciso I, letra c, prevê que compete aos Juízes de Direito em matéria de família processar e julgar ações de interdição e tutela. Porém, o Órgão Especial mantém, por hora, no Fórum Central, esta competência com as varas orfanológicas. Nas demais regiões do Estado, o TJRJ segue a LODJ. A Juíza Marcia Alves Succì argumenta que as varas de família já estão sobrecarregadas e aumentar a competência destas varas trará dificuldades.

O Juiz Paulo Mello Feijó pondera que a solicitação visa apenas melhorar a rotina de trabalho. E acrescenta que tudo o que puder ser feito para facilitar o andamento dos processos é válido. Doutora Marcia Succì relata que não ocorrem questionamentos por parte dos serventuários do cartório de seu Juízo quanto a procedimentos em processos de interdição. Mas entende que outros cartórios podem estar com dificuldades. Se a demanda é feita, não se opõe que seja atendida.

Deliberação → Encaminhar correio eletrônico para o DEGEP indagando sobre a viabilidade da criação do fluxo de trabalho solicitado. (Deliberação 01).

2 – Análise dos seguintes processos administrativos:

2.1 – Processo 2016-74804:

Doutor Paulo Mello Feijó faz breve sinopse sobre este processo. Nos dois primeiros volumes constam apenas guias de recolhimento de custas processuais com anotações dos campos e dos valores, fazendo uma amostragem. Apenas no terceiro volume, foi percebida a inutilidade do que estava sendo feito, considerando que o estudo sobre simplificação pretendido apresentava apenas uma ínfima amostragem. A partir daí, é feito um estudo global, o que o Juiz considera bem mais pertinente. Em dado momento, por razões que ele desconhece, há pedido de vista à COJES, ainda que o referido estudo não se prenda a Juizados Especiais. É elaborado parecer do Senhor Antonio Ligiero, Diretor do DGJUR/DEIGE, e o processo é encaminhado ao Juiz

Auxiliar da CGJ Leonardo Grandmasson, que determina, com base no referido parecer, o arquivamento dos autos.

Doutor Paulo Mello Feijó propõe elaborar um parecer sobre o que relatou deste processo e submeter à votação do Comitê. Senhora Jacqueline Campos, Diretora da DEGEP/DICOL, opina que o Comitê deveria reunir-se com as unidades organizacionais envolvidas com custas processuais, bem como os Juízes Auxiliares afetos à matéria, para que se manifestem quanto ao tema, visando obter o respaldo necessário à proposta que o Comitê levará ao Presidente do PJERJ. O Comitê acolhe esta opinião.

Deliberação → Serão realizadas as seguintes ações: 1) o Juiz Paulo Mello Feijó irá elaborar o parecer proposto; 2) o Comitê irá se reunir com as unidades organizacionais e Juízes Auxiliares, no dia 17 de julho, para que tomem ciência do que se propõe e se manifestem contra ou a favor. Para tanto, serão convidados os Juízes Auxiliares da Presidência e da CGJ responsáveis pela pasta de custas, os Diretores-gerais da DGFEEX, DGFAJ, DGJUR, DGPCG, e a Diretora do DEGEP; 3) o Comitê irá se reunir em 31 de julho para analisar as manifestações apresentadas. A ata desta reunião, consignando a opinião das unidades organizacionais, irá instruir o processo que será encaminhado ao Presidente do PJERJ. (Deliberações 02, 03 e 04).

2.2 – Processo 2017-144257. Doutor Paulo Feijó relata que, na análise deste processo, constatou que o mesmo tema é tratado no processo 2017-170119, que está com a Juíza Auxiliar da Presidência Rose Marie Pimentel Martins.

Deliberação → Enviar correio eletrônico à Juíza Rose Marie Pimentel Martins, indagando se há estudo sobre o tema e solicitando vista do processo 2017-170119. Após, encaminhá-lo ao Juiz Paulo Mello Feijó. (Deliberações 05, e 06).

2.3 - Processo 2018-33990. O item (c) do memorando que inicia este processo, enviado pelo Comitê ao Presidente do PJERJ, trata da sugestão de criação de fórum virtual para troca de informações entre serventuários, dentre outras. Em resposta, o DGTEC/DEATE/DISJA/SEPRI informa que o TJRJ conta com o YAMMER, uma rede social interna na qual todos os servidores estão habilitados. (Informação prestada na folha 12-verso, do referido Processo).

Deliberação → Em face desta informação, o Comitê decide enviar este processo à DGTEC com a solicitação de que seja dada ciência aos servidores quanto ao caminho/rotina (passo a passo) de acesso ao YAMMER, inclusive divulgando aos usuários sobre a possibilidade desta ferramenta ser utilizada como fórum virtual para expor dúvidas e trocar sugestões. Após, estas providências, deverá o processo retornar ao Comitê e ser incluído na pauta de reunião. Sugerem que a divulgação seja feita através de aviso disponibilizado no DCP. (Deliberações 07, e 08).

2.4 – Processo 2018-15579. O Juiz Paulo Roberto Corrêa pontua que o DGPEP/DESAU não está aparelhado para fazer um controle efetivo sobre licenças e afastamentos decorrentes de lesões laborais. Os dados

apresentados não refletem com precisão as ocorrências, tendo em vista que os processos só chegam ao DESAU quando a licença ultrapassa quinze dias.

Doutor Paulo Feijó enfatiza que o TJRJ deveria desenvolver uma política voltada para a saúde dos funcionários. Ao que **Doutora Marcia Succi** acrescenta que a única ação neste sentido é a campanha de vacinação da gripe.

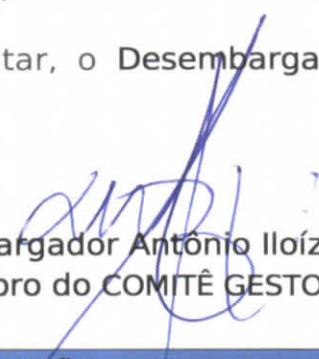
Ainda sobre o tema, **Doutor Paulo Feijó** destaca que a falta de estímulo no trabalho afeta a saúde emocional de magistrados e servidores.

Deliberação → O Comitê decide enviar este processo à DGPES, solicitando que informem: (1) o número de aposentados por invalidez decorrente de patologias; (2) se há algum estudo ou projeto em andamento que vise à melhoria de qualidade de vida e bem-estar de servidores e magistrados. **(Deliberação 09)**.

3 – Assuntos Gerais:

O Colegiado decide que todas as atas das reuniões realizadas pelo Comitê nesta gestão sejam incluídas nas pautas eletrônicas das próximas reuniões. **(Deliberação 10)**.

Nada mais a tratar, o **Desembargador Antônio Iloizio** encerra os trabalhos às 18h26min.


Desembargador Antônio Iloizio Barros Bastos
Membro do COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Encaminhar correio eletrônico para o DEGEP indagando sobre a viabilidade da criação do fluxo de trabalho para o processamento do procedimento de Interdição e Tutela.	DICOL	05 dias
2	Elaborar parecer sobre o processo 2016-74804.	Juiz Paulo Feijó	Próxima reunião do Colegiado
3	Enviar convite para a reunião do dia 17 de julho, às 14h, para os membros do Comitê, para os Juízes Auxiliares da Presidência e da CGJ responsáveis pela pasta de custas, e para as unidades organizacionais envolvidas com custas processuais.	DICOL	05 dias
4	Enviar convite para a reunião do dia 31 de julho, às 14h.	DICOL	05 dias
5	Enviar correio eletrônico à Juíza Rose Marie Pimentel Martins, indagando se já estudo sobre o tema e solicitando vista do processo 2017-170119.	DICOL	05 dias

6	Encaminhar processo 2017-170119 ao Juiz Paulo Mello Feijó.	DICOL	Após o recebimento deste processo.
7	Enviar o processo 2018-33990 à DGTEC.	DICOL	-
8	Incluir o processo 2018-33990 na pauta de reunião, assim que retornar da DGTEC.	DICOL	Após retorno da DGTEC
9	Enviar o processo 2018-15579 à DGPES solicitando que informem (1) o número de aposentados por invalidez decorrente de patologias; (2) se há algum estudo ou projeto em andamento que vise à melhoria de qualidade de vida e bem-estar de servidores e magistrados.	DICOL	05 dias
10	Incluir todas as atas das reuniões realizadas pelo Comitê nesta gestão nas pautas eletrônicas das próximas reuniões.	DICOL	Próxima reunião do Colegiado

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em 06/07/2018.


 Rodrigo O. T. Almeida
 Chefe de Serviço do SEATE